



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TRANSPORTES, ENERGIA E COMUNICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 013/93

O Conselho Metropolitano de Transportes
- CMTU, Órgão Colegiado da Secretaria de Transportes,
e Comunicações, no uso das atribuições que lhe conferem o
Estado nº 13.931, de 04 de outubro de 1989 e a Lei
nº 10.569, de 19 de abril de 1991.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Reajuste Tarifário para
Transporte Público de Passageiros por Ônibus de Motor a
Gás Interna da Região Metropolitana do Recife, passando a
ser os valores indicados na Tabela que constitui o Anexo
da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor
a partir de zero hora do dia 01 de julho de 1993, revogadas as
disposições em contrário.

Recife, 28 de junho de 1993

~~JOSE CARLOS DIAS DE FREITAS~~

Presidente, em exercício, do Conselho Metropolitano
de Transportes Urbanos - CMTU